



JUSTIFICATIVA

Os animais não humanos são seres sencientes, e por este motivo têm direitos e garantias fundamentais tanto quanto os seres humanos. A inclusão do Direito Animal no Ordenamento Jurídico Brasileiro teve papel fundamental na evolução da causa animal do país e nas pautas humanitárias que versam sobre bem estar animal. É através da aplicação, solidificação e propagação desses temas que vamos introduzir a cultura do bem estar e educação animal na sociedade.

O objetivo do presente Projeto de Lei é incluir no currículo escolar das escolas municipais de Juiz de Fora os temas de " Educação humanitária em bem estar animal" e "Direito dos animais" em caráter complementar, nos respectivos componentes curriculares.

A criação da disciplina contribuirá para evitar maus-tratos, abandono e violação de atos contra dignidade animal. As crianças aprenderão conceitos importantes para desenvolver respeito e amparo aos animais e seus pares.

Estabelecendo esforços com a comunidade escolar poderemos mitigar um dos maiores responsáveis pelo sofrimento animal: a falta de informação.

Pelo exposto, peço apoio e aprovação dos nobres pares desta casa para que juntos possamos unir esforços para uma educação que preza pela conscientização da pauta animal.

Palácio Barbosa Lima, 27 de outubro de 2021.

Kátia Aparecida Franco
Vereador Kátia Franco Protetora - PSC

